

*REJEITADO pelo Plenário, por unanimidade, em  
Discussão Geral e Votação Única o VETO TOTAL Nº 31/2018, oriundo da  
MENSAGEM GOVERNAMENTAL Nº 83/2018, incidente sobre o Projeto de  
Lei n. 99/2017, do Deputado Abdala Fraxe, que “Torna obrigatória a  
disponibilização, por supermercados e estabelecimentos congêneres, de  
embalagens para produtos adquiridos, no âmbito do estado do Amazonas”  
Com PARECER CONTRÁRIO AO VETO da Comissão Especial (Relator:  
Deputado SERAFIM CORRÊA).*

*Comunique-se ao Exmo. Sr. Governador do Estado para  
a promulgação.*

*Em: 07 de novembro de 2018*



*Deputado BELARMINO LINS*  
*2º Vice-Presidente*